



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 39/82

Adere á Planta Cadastral da Cidade
uma área de 640m².....

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A -

Art. 1º. - Fica constando da planta cadastral da cidade uma área de 640 m², com as dimensões - 29.00 m, lateral ao Rio São Francisco; 35.00 m - lateral ao Rio Itúnas; 10.00 m, aos fundos e 30.00 m á rua Travessa.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar/ o lote formado pela área aderida á planta nos moldes previstos na Lei / regente da espécie.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de setembro de 1.982.

Genadio Cardoso de Almeida
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.